SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



EDITAL N.º 39/2010 - GS/SEED

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, tendo em vista os Editais n.º 09/2007- GS/SEED, de 27/09/2007,e considerando a decisão judicial proferida nos Autos de Mandado de Segurança n.º 666.969-8, em trâmite perante o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba resolve,

TORNAR PÚBLICA:

- 1. A Convocação da candidata **Ângela Albini Schreiner Paz**, R.G n.º 5.327.547-8, Núcleo Regional da Educação de Ponta Grossa, para a realização de Avaliação Médica.
 - 2. A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:
 - 2.1 Exames de Auxílio Diagnóstico:
 - a) Hemograma Completo (Laboratorial);
 - b) Glicose ou Glicemia (Laboratorial);
 - c) Colesterol Total (Laboratorial);
 - d) Triglicerídeos (Laboratorial);
 - e) Raio-X do Tórax PA;
 - f) Exame Fonoaudiométrico;
 - g) Teste de Visão.
 - 2.2 Laudo de Avaliação Clínica.
- 3. A candidata deverá comparecer no endereço abaixo relacionado, na data de **19 de maio de 2010**, no horário das 13h às 17h, para agendamento e realização dos Exames de Auxílio-Diagnóstico, Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

INSAT - Instituto Internacional de Saúde no Trabalho

Rua XV de Novembro, 1425 – Centro - Curitiba

Fone: (41) 3218-4407

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



4. O não comparecimento aos Exames de Auxílio-Diagnóstico e/ou para Avaliação Clínica, importará na eliminação da candidata no Concurso.

5. A candidata será considerada apta caso não apresente quaisquer alterações patológicas que a contraindiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital específico.

6. Em caso de inaptidão por determinado período, em qualquer avaliação, a candidata terá sua vaga garantida até que seja convocada, por meio de Edital específico, para submeter-se à nova avaliação.

7. Por ocasião de nova avaliação por inaptidão temporária, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

8. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.

9. Caberá à candidata o conhecimento e execução da Avaliação Médica prevista no item 2, do presente Edital.

10. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

11. Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou avaliação médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na sua eliminação automática do Concurso.

Curitiba, 06 de maio de 2010.

Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde Secretária de Estado da Educação